



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

347

PORTARIA AESJ Nº 134

de 26 de Junho de 1.990

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelelo Governo Municipal
Lei N.º 77 de 27/02/1959

Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

- Estabelece parcelamento para débitos de Taxas de manuten
ção.

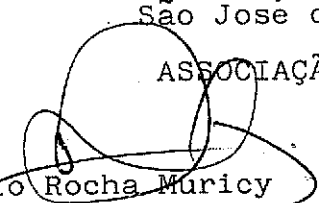
A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e 1º Diretor de Finanças, no uso de sua competência esta tutária, RESOLVE:

- 1.- Estabelecer parcelamento para pagamento de débitos com taxas de manutenção, de títulos patrimoniais da Associação Esportiva São José, que se acham imobilizados conforme o Processo Interno nº 692/88/SG.
- 2.- O pagamento poderá ser fracionado em até 12(doze) meses, em parcelas iguais e sucessivas sujeitas a correção com base na B.T.N.Fiscal. O valor base para o parcelamento será obtido mediante divisão do valor do débito pela B.T.N. Cheia do mês em que se efetivar a manifestação formal do interessado.
- 3.- Os débitos serão calculados de acordo com o estabelecido na Portaria AESJ nº 129, de 06 de Junho de 1.990.
- 4.- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Registrar, dar publicidade e cumpra-se.

São José dos Campos, 26 de Junho de 1.990

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


Paulo Rocha Muricy

1º Diretor de Finanças


Sérgio Beig

Presidente